



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL RETIFICADO

AO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O Sr. Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal do Município de Birigui/SP, torna público a todos os interessados que procedeu retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, **será reaberto o prazo de abertura do certame**. Desta forma TORNA PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

A) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL – PREÂMBULO

EDITAL N.º 008/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

*** LICITAÇÃO DIFERENCIADA***

MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP E MEIS PARA OS ITENS Nº 07, 08, 09, 10, 11 e 43 (EXCLUSIVOS) e 18 e 28 (COTA RESERVADA-25% DO TOTAL DO ITEM).

NÃO DIFERENCIADA PARA OS ITENS Nº 17 e 27 (COTA PRINCIPAL-75% DO TOTAL DO ITEM) e 01 ao 06, 12 ao 16, 19 ao 26, 29 ao 42 e 44 (ITENS NÃO DIFERENCIADOS).

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/03/2019 a partir das 08:00 HORAS

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES – RUA SANTOS DUMONT, 28 - CENTRO – BIRIGUI/SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **um de março de 2019, a partir das 08:00 horas**, na sala de reuniões da Seção de Licitações – Rua Santos Dumont, nº 28 - Centro – Birigui/SP, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

B) DAS OUTRAS RETIFICAÇÕES

1.1 - Fica alterada a cláusula 7.11.1 d) do Edital do Pregão Presencial nº 002/2019, passando a constar:

1.1.1 – preço unitário e total, expresso em moeda corrente nacional, com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, apurado na data da sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

1.2 - Fica incluída a cláusula 2.1.3 no Edital do Pregão Presencial nº 002/2019, passando a constar:

1.2.1 – Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, também PODERÃO apresentar propostas de preços para esses lotes exclusivos, em documento separado.

1.3 - Fica incluída a cláusula 2.1.3.1 no edital do Pregão Presencial nº 002/2019, passando a constar:

1.3.1 – As licitantes que não se enquadrem nos moldes da cláusula 2.1.2, e vierem apresentar proposta para os itens, não poderão participar da etapa de disputa, uma vez que tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no processamento e julgamento da Licitação, quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

1.4 - Fica incluída a cláusula 2.1.3.2 no edital do Pregão Presencial nº 002/2019, passando a constar:

1.4.1 – O disposto na referida cláusula 2.1.3 deverá ser apresentado em forma apartada da proposta principal, por viabilidade do sistema utilizado no momento do certame.

1.5 - Ficam excluídas as cláusulas 7.12.7.1.2 e 7.12.7.1.2.1 do edital do Pregão Presencial nº 002/2019.

1.6 - Fica excluído o item nº 25 (lanceta para uso em teste do pezinho) do Anexo I do Pregão Presencial nº 002/2019.

1.7 - Fica alterada a cláusula 5.1.11 do edital do Pregão Presencial nº 002/2019, passando a constar:

1.7.1 – Decreto Municipal nº 5.882, 11 de julho de 2017;

1.8 - Fica incluída a cláusula 5.1.12 no edital do Pregão Presencial nº 002/2019, passando a constar:

1.8.1 – Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

1.9 - Fica incluída a cláusula 9.6.2 no edital do Pregão Presencial nº 002/2019, passando a constar:

1.9.1 – Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

1.10 - Fica incluída a cláusula 9.6.3 no edital do Pregão Presencial nº 002/2019, passando a constar:

1.10.1 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

C) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidos pelo presente Edital Retificado.

Birigui, 15 de fevereiro de 2019.

.....
Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal